



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.561, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.228 de 09 de Fevereiro de 2011, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.119.245,55 (Um milhão e cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), destinado para ações de restabelecimento da normalidade no município de Pedro de Toledo.

Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal

02	Executivo
0211	Departamento de Obras e Serviços Municipais
<u>021101</u>	Obras e Serviços Municipais
15.451.023.1011	Restabelecimento da normalidade no cenário de desastre
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.119.245,55
TOTAL	R\$ 1.119.245,55

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior concernente a recursos financeiros, repassado pelo convenio com o Ministério da Integração Nacional.

Artigo 3.º - Com as modificações descritas no artigo primeiro, ficam alterados os anexos do PPA (Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 09 de Fevereiro de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 09 de Fevereiro de 2011.
/acm.